



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 23/2025 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO**  
**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CQP)**  
**SEMESTRE 2025.2**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor-Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições, torna público que estará aberto o período de pré-matrícula das vagas, por ordem de inscrição, para os Cursos de Qualificação Profissional (CQP) ofertados pelo **Campus SAMAMBAIA** para ingresso no **Segundo Semestre de 2025**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1** O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **Segundo Semestre Letivo de 2025**.

**2.2** O critério adotado para preenchimento das vagas disponibilizadas será o da ordem de envio pela internet da documentação requerida para a inscrição (pré-matrícula), até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/09/2025
Período das Pré-matrículas (Inscrições)	Das 18h do dia 19/09/2025 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas

## 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de qualificação profissional (CQP) previstos neste Edital:

- a) Ser contemplado(a) no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para inscrição (pré-matrícula);
- c) Ter os seguintes requisitos:

### 1. Uso Escolar de Sensoriamento Remoto

- Escolaridade mínima: ensino médio, técnico ou graduação
- Público-alvo: Alunos de curso técnico de área ambiental; Técnicos que atuam na área ambiental; Graduados em área ambiental e Professores de Ensino Fundamental e Médio de Ciências; Geografia; Biologia e áreas afins.

### 2. Atendente de Farmácia

- Escolaridade mínima: ensino fundamental
- Público-alvo: jovens e adultos

### 3. Formação Inicial em Assistência à Inclusão e Acessibilidade

- Escolaridade mínima: Ensino fundamental;
- Público-alvo: interessados na área de inclusão

### 4. Assistente Administrativo

- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental;
- Público-alvo: Área de abrangência de todo o DF e entorno, especialmente a Região Administrativa de Samambaia

## 5. DOS CURSOS, MODALIDADES DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DIAS E HORÁRIOS E VAGAS

5.1 Os cursos ofertados, a modalidade de ensino, a carga horária, o dia e horários das aulas, a quantidade das vagas constam abaixo:

CURSO 1	Uso Escolar de Sensoriamento Remoto
MODALIDADE DE ENSINO	EaD
CARGA HORÁRIA	60 horas
DURAÇÃO	2 meses
DATA DE INÍCIO	2 de outubro
DIA E HORÁRIO DAS AULAS	Quinta à noite e Sábado de manhã

VAGAS	30
-------	----

<b>CURSO 2</b>	<b>Atendente de Farmácia</b>
MODALIDADE DE ENSINO	EaD
CARGA HORÁRIA	60 horas
DURAÇÃO	4 semanas
DATA DE INÍCIO	29 de setembro
DIA E HORÁRIO DAS AULAS	Segunda à sexta - via EAD
VAGAS	30

<b>CURSO 3</b>	<b>Formação Inicial em Assistência à Inclusão e Acessibilidade</b>
MODALIDADE DE ENSINO	EaD
CARGA HORÁRIA	60 horas
DURAÇÃO	Bimestral
DATA DE INÍCIO	29 de setembro
DIA E HORÁRIO DAS AULAS	Segunda à sexta - via EAD
VAGAS	30

<b>CURSO 4</b>	<b>Assistente Administrativo</b>
----------------	----------------------------------

MODALIDADE DE ENSINO	Modalidade de ensino EAD, com previsão de 2 encontros presenciais  1º Encontro: Aula inaugural presencial 2º Encontro: Encerramento do curso
CARGA HORÁRIA	60 horas
DURAÇÃO	60 horas
DATA DE INÍCIO	29 de setembro
DIA E HORÁRIO DAS AULAS	A primeira aula do dia 29/09 será presencial, às 19:30h.  As demais aulas acontecerão de segunda à sexta, via EAD
VAGAS	30

## 6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)

**6.1** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**6.2** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** A **inscrição (pré-matrícula)** será exclusivamente *online* por meio de formulário eletrônico disponibilizado a partir das **18h do dia 19/09 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas no site do campus Samambaia.**

**6.4.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

**6.5.** As inscrições serão realizadas conforme quadro abaixo nos seguintes links:

CURSO	INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	PRAZO
Uso Escolar De Sensoriamento Remoto	<a href="#">FORMULÁRIO</a>	Das 18h do dia 19/09/2025 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas
Atendente de Farmácia	<a href="#">FORMULÁRIO</a>	Das 18h do dia 19/09/2025 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas

Formação Inicial em Assistência à Inclusão e Acessibilidade	<a href="#"><u>FORMULÁRIO</u></a>	Das 18h do dia 19/09/2025 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas
Assistente Administrativo	<a href="#"><u>FORMULÁRIO</u></a>	Das 18h do dia 19/09/2025 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas

**6.6.** Cada candidato(a) só poderá se matricular em apenas um (1) dos cursos ofertados pelo presente Edital.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** A **matrícula** será por ordem de inscrição e é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preencher o formulário eletrônico de pré-matrícula disponibilizado a partir **das 18h do dia 19/09 até às 23h do dia 23/09/2025 ou até que sejam preenchidas todas as vagas**, considerando o horário de Brasília. O Registro Acadêmico realizará a confirmação da matrícula via **e-mail**.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**8.1** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- c) **Comprovante de escolaridade (Certificado, Diploma ou Histórico):**
  - **Uso Escolar de Sensoriamento Remoto - Escolaridade mínima: Ensino médio completo;**
  - **Atendente de farmácia - Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo;**
  - **Assistência à Inclusão e Acessibilidade - Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo;**
  - **Assistente Administrativo - Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.**
- d) Foto 3x4 recente (dos últimos 12 meses);
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

**8.2.** Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico do curso pretendido (disponível no quadro 6.5), realizar o preenchimento das informações requisitadas e enviar, pelo mesmo *link*, os documentos solicitados no item 8.1 deste edital.

**8.3.** Serão desconsiderados os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 8.1 deste edital.

**8.4.** Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico, o *campus* Samambaia poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia), presencialmente no *campus*, mediante agendamento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o contato do *Campus* informado a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Contato</b>
Samambaia	IFB – <i>Campus</i> Samambaia Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia - DF	<a href="mailto:cgen.csam@ifb.edu.br">cgen.csam@ifb.edu.br</a>

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: [cgen.csam@ifb.edu.br](mailto:cgen.csam@ifb.edu.br)

9.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção-Geral do *Campus* SAMAMBAIA.

9.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <https://www.ifb.edu.br/samambaia>

9.5 A Direção-Geral (DG) e a Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) do *Campus* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral de Ensino do *Campus*.

Brasília - DF, 19 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 18/09/2025 16:16:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644682  
Código de Autenticação: 325bf99ccf





Campus Samambaia  
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,  
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,  
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300